

PUBLICADA
EM 19-07-80

Lei nº 008/80

SÍNTESE: Dispõe sobre autorização de um crédito adicional especial e, das outras providências.

Erasto Ambrosio Gorgoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, No Uso de suas Atribuições Legais,

FAZ SABER:

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, E Ele, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de CR\$. 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), destinado a atender despesa com Auxílio ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaguapitã, para aplicação em despesas de capital, a saber:

0700 - Departamento de Saúde e Assistência Social

0710 - Divisão de Saúde

0710.13754282.47 - Manutenção dos serviços de assistência médica, odontológica e de saúde em geral no Município.

mediante auxílio ao Sindicato dos Trabalhadores

Rurais de Jaguapitã. - CR\$ 5.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.3.0 - Transferências a Instalações Próprias

4.3.3.1 - Auxílio para Despesas de Capital

1. Auxílio ao Sindicato dos Traba-

lhadores Rurais de Jaguapitã CR\$ 5.000,00

TOTAL - - - - - CR\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adic-
ional Especial autorizado no artigo anterior, o Executivo Mu-
nicipal procederá o cancelamento parcial da dotação do orça-
mento em execução, a saber:

0700-Departamento de Saúde e Assis-
tência Social

0720- Divisão de Assistência Social

0720.15814869.32- Manutenção dos serviços de assis-

tência social do Município, com

assistência social em geral - - - - - CR\$ 5.000,00

3.000 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais:

717 - 1. Despesas com transportes de in-

digentes a outras localidades - - - - - CR\$ 5.000,00

TOTAL - - - - - CR\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos quatro
(04) dias do mês de julho de 1980

Erasto Ambrósio Gorzoni
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Trapp
Secretário Geral